



**MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

1/2

ADITIVO 03-2024

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 01/2021 - SMS

**3º Aditivo ao TERMO DE
CESSÃO DE USO Uso n.º 01/2021-
SMS, que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PELOTAS e o
ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Centro, Pelotas/RS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Paula Schild Mascarenhas, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CEDENTE**, e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Avenida Borges de Medeiros nº 1.501, 6º andar, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/000-49, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada neste ato por sua titular Arita Gilda Hübner Bergmann, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, firmam o **3º ADITIVO**, ao Termo de Cessão de Uso nº 001-2021, de propriedade de cedente, de acordo com o Expediente Memorando nº 004300/2024 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso originário de área específica do imóvel: referente aos prédios onde se localizam a Administração (108,13 m²), os Laboratórios (500,00 m²) e Doação e Transfusão (525,00 m²), os quais somam 1133,13 m² dos 1581,25 m² totais, conforme Certidão de Característica do Imóvel nº 106813/202, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.



**MUNICÍPIO DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

2/2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 001/2021 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de julho de 2024, conforme previsto na cláusula Segunda – Da Vigência, e nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso nº 001-2021 e aditivos anteriores que não colidirem com o que ora se estipula.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, sendo condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Pelotas/RS, _____ de _____ 2024.

PAULA SCHILD Assinado de forma digital por PAULA SCHILD
MASCARENHA MASCARENHAS:572094640
S:57209464034 Dados: 2024.07.10 09:54:06 -03'00'

Paula Schild Mascarenhas
Município de Pelotas
CEDENTE

Arita Gilda Hübner Bergmann
Secretaria Estadual de Saúde / RS
CESSIONÁRIA

Visto: EDUARDO SCHEIN Assinado de forma digital por EDUARDO SCHEIN
TRINDADE:88350495049 TRINDADE:88350495049
Dados: 2024.07.08 19:26:45 -03'00'
Procuradoria-Geral do Município



Nome do arquivo: ADITIVO 03-2024.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Ana Lucia Pires Afonso da Costa	21/08/2024 17:50:12 GMT-03:00	08846777883	assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia de ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 21200001269858007682327620240816 e CRC 34.5095.6104, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.